



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 37/2004.

**EMENTA:** Declara aptos para colarem grau, os concluintes do Curso de Engenharia Florestal desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2003.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 13/2004 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011365/2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a colarem grau os concluintes abaixo relacionados, do Curso de Engenharia Florestal desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2003, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.011365/2003 acima mencionado:

01. ISAAC MANOEL QUIRINO JÚNIOR (Matrícula Nº 1997234009/0)
02. JESUÍNO ALBÉRICO BIONDI (Matrícula Nº 1997234012/6)
03. JORGE LUIZ DAS NEVES (Matrícula Nº 1995134019/8)
04. MARCOS BEZERRA CARVALHO (Matrícula Nº 1996234016/2)
05. RODRIGO JOSÉ DA FONSECA OLIVEIRA (Matrícula Nº 1998134017/1)
06. TACIANA CRISTINA FERNANDES DE MENDONÇA (Matrícula Nº 1998134021/4)
07. TARCÍSIO ALVES DE BRITO JÚNIOR (Matrícula Nº 1998134022/1)
08. WEGLIANE CAMPELO DA SILVA (Matrícula Nº 1998234010/4).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de fevereiro de 2004.

**PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.